

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 764, publicada no D.O.U. de 21/9/2020, Seção 1, Pág. 119.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> SATC - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina		<b>UF:</b> SC
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário SATC (UniSATC), por transformação da Faculdade SATC (FASATC), com sede no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina.		
<b>RELATOR:</b> Robson Maia Lins		
<b>e-MEC Nº:</b> 201813961		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 306/2020	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 16/6/2020

## I – RELATÓRIO

<b>1. Dados Gerais da Instituição de Educação Superior (IES)</b>	
<b>Mantida:</b> Faculdade SATC (FASATC)	
<b>Número do processo e-MEC:</b> 201813961	
<b>Endereço:</b> Rua Pascoal Meller, nº 73, Bairro Universitário, no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina.	
<b>Mantenedora:</b> SATC - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina	
<b>Resultado do Conceito Institucional (CI):</b> 4 (quatro) (2020)	
<b>2. Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)</b>	
<b>ANO</b>	<b>FAIXA</b>
2018	3
2017	3
2016	3
2015	3
2014	3
2013	4
2012	4
2011	4
<b>3. Parecer Final da SERES</b>	
<p>Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de alteração da organização acadêmica da Instituição, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em 13 de abril de 2020, exarou suas considerações, transcritas <i>ipsis litteris</i>:</p> <p style="text-align: center;">[...]</p> <p><i>Observação: em 20/03/2020, a FACULDADE SATC – FASATC protocolou junto ao MEC o Ofício nº 002/2020, datado de 10 de março de 2020, (processo SEI nº 23000.010072/2020-12), no qual pleiteia seu credenciamento como Centro Universitário, mediante o aproveitamento dos resultados da avaliação 149244, realizada no âmbito do processo de credenciamento nº 201813961. Tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública, a análise de</i></p>	

viabilidade da referida solicitação será processada no âmbito deste processo de Recredenciamento, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, das Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, que dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de centros universitários.

### 1. Do Processo

Trata-se do pedido de credenciamento da FACULDADE SATC - FASATC, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201813961 em 02/07/2018.

### 2. Da Mantida

A Faculdade SATC - FASATC, código e-MEC nº 2896, é instituição privada sem fins lucrativos, sua sede está localizada na Rua Pascoal Meller, nº 73, Bairro Universitário, no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina - 88805380.

Ato credenciamento	Ato credenciamento	Ato de Credenciamento EAD Provisório
Portaria MEC nº 3.556 de 26/11/2003, publicada no DOU de 28/11/2003.	Portaria MEC nº 1.282 de 17/11/2016, publicada no DOU de 18/11/2016.	Portaria MEC nº 370 de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 25/03/2020, verificou-se que a Instituição possui IGC 3 (2018) CI 4 (2015) e CI 4 (2020).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

#### Renovação de Reconhecimento:

201923863 – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – fase: INEP – AVALIAÇÃO.

#### Reconhecimento:

201815922 - ENGENHARIA DE MINAS – fase: REABERTURA;

201801193 - ENGENHARIA MECATRÔNICA – fase: CTAA – RECURSO.

Credenciamento EAD: 201607558 – fase: CTAA – RECURSO;

Autorização EAD 201607571 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – fase: PARECER FINAL.

Além do processo de Recredenciamento. (Consulta realizada em 25/03/2020).

### 3. Da Mantenedora

A FACULDADE SATC - FASATC é mantida pela SATC - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina código e-MEC nº 1879, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 83.649.830/0001-71, com sede e foro na cidade de Criciúma/SC.

Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 25/03/2020 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à

*Dívida Ativa da União. Válida até 31 de agosto de 2020;  
 . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 10/03/2020 a 07/07/2020.*

*Não Consta no sistema e-MEC outras Mantidas em nome da Mantenedora:*

#### *4. Dos cursos ofertados*

*Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:*

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Administração, bac. 1455046</i>	<i>Portaria 115 de 29/03/2019</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Automação Industrial, tec. 96245</i>	<i>Portaria 1094 de 24/12/2015 201923863 Renov. Rec.</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>
<i>Comunicação Social: Pub. E Prop., bac. 1161219</i>	<i>Portaria 1.109 de 25/10/2017</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>
<i>Design, bac. 101889</i>	<i>Portaria 270 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3- CC 4</i>
<i>Engenharia da Computação, bac. 1122899</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Engenharia de Minas, bac. 1259119</i>	<i>Portaria 583 de 17/08/2015 201815922 Rec.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Engenharia Elétrica, bac. 67797</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Engenharia Mecânica, bac. 80095</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 CC 4</i>
<i>Engenharia Mecatrônica, bac, 1284861</i>	<i>Portaria 598 de 29/10/2014 201801193 Rec.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Engenharia de Química, bac. 1119204</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Jornalismo, bac. 94973</i>	<i>Portaria 270 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Manutenção Industrial, tec. 103954</i>	<i>Portaria 36 de 17/01/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 4</i>

*Cabe ressaltar que a Faculdade SATC oferta um programa de pós-graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Engenharia Metalúrgica – Reconhecido por meio da Portaria nº 256 de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 16/02/2017.*

#### *5. Da instrução processual*

*O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após atendimento de diligência, pelo atendimento parcialmente satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018.*

#### *6. Da Avaliação in loco*

*Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 11/02/2020 a 15/02/2020. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização*

*Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 149244.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:*

<i>EIXO</i>	<i>Conceitos</i>
<i>EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>3,80</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>5,00</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>4,17</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>4,50</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>4,24</i>
<i>CONCEITO FINAL CONTÍNUO</i>	<i>4,47</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>4</i>

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.*

*Não houve impugnação por parte da SERES, nem da Instituição.*

*Constam anexados no sistema e-MEC os requisitos referentes ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 20, II, alíneas “f” e “g”, que dispõe sobre a apresentação de Plano de Garantia de Acessibilidade e Plano de Fuga em caso de incêndio.*

*Diante deste quadro, a SERES teceu as seguintes considerações:*

*[...]*

*O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:*

*I - CI igual ou maior que três;*

- O Conceito Institucional da FACULDADE SATC – FASATC foi 4 (quatro).*

*II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

- Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).*

*III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

- A Instituição apresentou os seguintes documentos:*

*Plano de Acessibilidade/2018 a 2022 – NINA Núcleo de Inclusão e Acessibilidade;*

*Relatório de Acessibilidade – elaborado por SINAL LINK ACESSIBILIDADE.*

*IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;*

- Foram apresentados os seguintes documentos:*

*Atestado de Vistoria para Regularização do Corpo de Bombeiros Militar de*

*Criciúma;*

*Plano de Fuga/2019;*

*Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CREA/SC – José Francisco Mota – 591.237.029-15 Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho.*

*V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.*

*• A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a Faculdade SATC - FASATC se encontra em ótimas condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:*

#### *Eixo 1: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL:*

*O Relato Institucional apresentado, publicado em abril de 2019 foi elaborado tendo como base os últimos 5 anos da instituição. Apesar do caráter enxuto das considerações finais, e da não adequação formal à estrutura do RI sinalizado pelo Inep, a análise cuidadosa do material disponibilizado e dos depoimentos colhidos in loco evidencia a evolução institucional e sua apropriação pelos gestores, docentes/colaboradores e discentes. Na IES existe e está incorporado o processo de autoavaliação institucional. Não ficou claro para esta comissão que todos os segmentos da comunidade acadêmica se apropriam de seus resultados. O processo de autoavaliação na IES ocorre com participação da sociedade civil organizada, e de todos os segmentos da comunidade acadêmica. A participação é voluntária. Há uma diversidade de instrumentos de coleta, mas não foi disponibilizado um plano amostral nem uma apresentação dos resultados que permita sua interpretação comparativa com anos anteriores. A IES tem os resultados divulgados, referentes à autoavaliação institucional e às avaliações externas. Não se encontraram peças analíticas e os resultados apresentados são descritivos e estão disponíveis para todos os segmentos da comunidade acadêmica. Os relatórios de autoavaliação estão de acordo com a previsão de postagem para cada ano do triênio (considerando os relatórios parciais e final previstos no planejamento da CPA), possuem clara relação entre si e impactam o processo de gestão da instituição. Não foi observada a promoção de mudanças inovadoras à partir dos relatórios de autoavaliação.*

#### *Eixo 2: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL*

*A missão, as metas, os objetivos e os valores institucionais se encontram detalhados no PDI, e estão alinhados com ações transversais aos cursos que desenvolvem diversos projetos de responsabilidade social. Destacam-se vários projetos, de caráter social, empreendedor, de valorização da diversidade, da igualdade étnico-racial, e de defesa do meio ambiente, entre outros. A política institucional para a modalidade EaD encontra-se bem estruturada.*

#### *Eixo 3: POLÍTICAS ACADÊMICAS:*

*As ações acadêmico-administrativas da IES estão relacionadas com a política*

*de ensino para os cursos de graduação, conforme verificado. Existe a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância. Existem programas de monitoria em uma ou mais áreas. Existe na IES programa de nivelamento. Há objetivos e metas da IES em relação à programas de mobilidade acadêmica com instituições nacionais ou internacionais. Na Pós-graduação, a IES oferece cursos de especialização e MBA. Há ações exitosas de inovação orientadas pela Plataforma SATC 2030. A IES oferece um curso de mestrado, com corpo docente qualificado com 100% de doutores. A IES apoia as Políticas para a pesquisa com programas de bolsas, e promove as práticas reconhecidamente exitosas ou inovadoras realizadas no contexto dos Projetos SATC 2030. Há uma Programação de Abertura de Cursos de Extensão. As ações de estímulo e difusão para as produções acadêmicas realizadas promovem publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais e incentivam a participação dos docentes em eventos de âmbito local, nacional e internacional. No momento não está implementada uma política institucional que garanta o acompanhamento de egressos. A política institucional para a internacionalização está articulada com o PDI. Não foram verificados meios da comunidade externa acessar documentos institucionais relevantes. A IES apresenta um eficiente trabalho de comunicação com a comunidade interna, principalmente pelo seu portal e redes sociais. A IES oferece aos alunos ingressantes programas institucionais de monitoria e de nivelamento; tem definidas as políticas de oferta de estágios remunerados, oferece apoio profissional psicopedagógico, apoia a permanência dos estudantes por meio de programas de bolsas com recursos próprios e governamentais. A acessibilidade é garantida em todos os espaços físicos. Verificou-se a existência de convênios internacionais que promovem o intercâmbio de estudantes com diversos países. Dos relatos obtidos na reunião com os estudantes foi possível apurar que estas políticas e ações são de fato conhecidas pelos estudantes.*

#### ***Eixo 4: POLÍTICAS DE GESTÃO:***

*Sobre a titulação, o corpo docente é composto por 69,44% de mestres e doutores. Há uma política de capacitação docente e de formação continuada bem instituída. Da mesma forma são contemplados os técnico-administrativos no que se refere a sua capacitação profissional. O corpo de tutores é formado por parte dos docentes que atuam no curso presencial e por extensão usufruem os mesmos direitos do corpo docente. Os Docentes fazem uso de auxílio financeiro para participar de eventos. A participação dos membros da comunidade nos órgãos colegiados, que são autônomos, é garantida por meio do Regimento Geral.*

#### ***Eixo 5: INFRAESTRUTURA:***

*Conforme verificado in loco, a infraestrutura institucional é adequada e atende as necessidades da IES, contando com laboratórios qualificados e dotados de equipamentos de ponta, dentro da gama de cursos oferecidos, além de possuir um centro de tecnologia que atua na prestação de serviços e como local de pesquisa. No que versa sobre a acessibilidade, a IES conta com estrutura acessível para PCD, possuindo banheiros adaptados e piso tátil instalado, além de equipamentos para deficientes visuais na biblioteca. Em relação à rede lógica e infraestrutura tecnológica e de informática, a IES possui 2 links instalados e cobertura com rede sem fio. Quanto à rede elétrica, a IES possui 4 geradores para atender a demanda e sistema de proteção para os servidores, estes, possuindo sistema para alerta em caso de falha dos geradores.*

*Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações da Resolução CNE/CES nº 1/2010, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CES nº 2/2017. O quadro a seguir sintetiza a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:*

<i>Requisito</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>NSA</i>
<i>A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data. Justificativa: A Instituição foi credenciada em 2003.</i>	X		
<i>Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral. Justificativa: Conforme informações do relatório da Comissão de Avaliação, a Instituição possui um total de 108 (cento e oito) docentes, destes 35 (trinta e cinco) docentes, 32% estão contratados em regime de tempo integral.</i>	X		
<i>Mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. Justificativa: Também, conforme o relatório da Comissão de Avaliação são 75 (setenta e cinco) docentes com titulação acadêmica de mestrado e doutorado, ou seja, 69%.</i>	X		
<i>Para credenciamento, conceito igual ou superior a 4 (quatro), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) imediatamente anterior. Para o Recredenciamento, conceito igual ou superior a 3 (três), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do SINAES imediatamente anterior. Justificativa: A Instituição obteve Conceito 4 no credenciamento de 2015 e Conceito 4 em 2020.</i>	X		
<i>Mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação. Para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data, mínimo de 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos e avaliados com conceito satisfatório pelo Ministério da Educação. Justificativa: A Instituição oferta 12 (doze) cursos presenciais, destes 9 (nove) estão reconhecidos, todos apresentam Conceitos satisfatórios.</i>	X		
<i>Plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário. Justificativa: Encontram-se anexados no processo o Regimento Geral e PDI (2019 – 2023) compatíveis com o pedido de transformação em Centro.</i>	X		
<i>Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data. Justificativa: Este indicador foi avaliado com Conceito 5. Sobre esta questão a Comissão de Avaliação registrou que: “(...) Os cursos de extensão ofertados pela IES são de dois tipos: o primeiro, de caráter aberto à comunidade em geral, possui seus conteúdos definidos de modo a atender genericamente o maior público possível. O segundo, que reflete as necessidades específicas das empresas e indústrias da região, são os chamados cursos In Company, com ementários ajustados à aquela realidade. No quinquênio 2014 – 2018 a Extensão SATC atendeu 15.529 alunos, em diversos</i>	X		

<p><i> cursos nas áreas de Eletroeletrônica, Informática, Segurança, Mecânica, Automobilística, Gestão, Design, Comunicação e Marketing. O público total atendido se divide em Comunidade em Geral e In Company. As ações acadêmico-administrativas para a extensão estão em conformidade com as políticas estabelecidas, considerando práticas efetivas para a melhoria das condições sociais da comunidade externa. A Extensão SATC apresenta outro diferencial em línguas, a Unidade de idiomas – UDI, que neste período atendeu 3.067 alunos, entre crianças, adolescentes e colaboradores da IES em geral. A UDI oferece cursos nas línguas de inglês, espanhol e italiano. Há divulgação no meio acadêmico. Estas ações contam com bolsas oferecidas com recursos próprios ou de agências de fomento e promovem práticas reconhecidamente exitosas ou inovadoras no espírito do Projeto SATC 2030. ”</i></p>			
<p><i> Programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i></p> <p><i> Justificativa: A Comissão no relatório de avaliação registrou Conceito 5 para esse indicador, com a seguinte justificativa:</i></p> <p><i> “A IES define no ponto 2.3.2 de seu PDI as Políticas para a pesquisa. Sinaliza como finalidade o desenvolvimento e a transferência de conhecimento técnico e científico de modo integrado à demandas da comunidade. Na IES as ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural estão em conformidade com as políticas estabelecidas. Existe sincronização pela área de conhecimento entre os cursos de graduação e pós-graduação, portanto ocorre naturalmente a integração de pesquisadores de iniciação científica e do stricto sensu. Projetos e demandas são atendidos pela composição de uma equipe de pesquisadores que envolve o ambiente acadêmico em todos os níveis. (...)”</i></p>	X		
<p><i> Plano de carreira e política de capacitação docente implantados.</i></p> <p><i> Justificativa: Sobre a Política de capacitação docente, Conceito 5:</i></p> <p><i> “Conforme estabelecido pelo PDI, uma das políticas para a graduação é estimular constantemente a capacitação do corpo docente, considerando a elevação da titulação em nível stricto sensu, a publicação acadêmica e a utilização de novas metodologias e tecnologias de ensino. Ainda no PDI tem-se como política de inovação apoiar as mais diversas iniciativas de inovação, tal como a gestão e o acompanhamento das incubadoras e a capacitação de empreendedores, gestores e professores. Estas políticas estão traduzidas em ações que foram verificadas por esta comissão. O corpo docente possui um programa institucionalizado de capacitação que é conhecido por todos os professores. Muitos docentes da IES fazem uso destes programas para a realização de cursos de pós-graduação stricto sensu e participação em eventos científicos bem como alguns casos de convênios internacionais. O procedimento para a solicitação é conhecido por todos e de ampla divulgação por meio da plataforma de comunicação utilizada pela IES. Finalmente esta comissão observa em atendimento ao despacho saneador que a professora Neiva Silva Jeronymo responde pela disciplina de LIBRAS e está apta a capacitar os demais docentes.”</i></p>	X		
<p><i> Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo.</i></p> <p><i> Justificativa: Os indicadores referentes à Biblioteca foram avaliados com Conceito 4 (quatro).</i></p> <p><i> Sobre a Infraestrutura:</i></p> <p><i> Justificativa para conceito 4: Dentro do verificado in loco, a biblioteca da IES possui infraestrutura adequada e atende as necessidades institucionais. Evidenciou-se a presença de condições de acessibilidade, como rampas e espaço adequado entre estantes de livros. Há locais destinados a estudo em grupo e 15</i></p>	X		



<p><i>estações para estudo individual, contando ainda com local de estudos exclusivo para portadores de necessidades especiais. O espaço destinado à biblioteca é amplo, apresentando boas condições de conforto térmico e acústico, possibilitando ainda o atendimento especializado, no caso com o uso de software para deficientes visuais (NVDA E DosVox), além de itens como prancha em Braille e mouse acessível e também conta com o acervo da biblioteca virtual Dorinateca, que disponibiliza livros para download nos formatos Braille, falado, e digital acessível DAISY, também para as pessoas com deficiência visual. O espaço conta também com acesso à internet e computadores para consulta ao acervo e também à biblioteca virtual, neste caso a IES possui acesso ao sistema de biblioteca virtual da editora Pearson, disponível para toda comunidade acadêmica 24h. A biblioteca conta com um espaço de descanso com assentos (puffs) disponíveis. O sistema de gerenciamento do acervo é o PERGAMUM, que atende de forma adequada às necessidades da IES. Não foi verificada a disponibilidade de recursos comprovadamente inovadores.</i></p>			
<p><i>Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo. Justificativa: Não há registro de penalidades sofrida pela Instituição, nos últimos cinco anos.</i></p>	X		

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE SATC - FASATC, e de sua transformação em Centro Universitário.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO SATC - UniSATC, por transformação da Faculdade SATC - FASATC, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

E assim concluiu a referida Secretaria:

[...]

*Diante do exposto, considerando a recente visita de avaliação com conceito 4; considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia processual; considerando a IES ter protocolado processo no sistema SEI (23000.010072/2020-12) para sua transformação em centro universitário; e considerando que a IES atende na íntegra os requisitos para tal transformação, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO SATC - UniSATC, mediante a transformação da Faculdade SATC - FASATC, situada na Rua Pascoal Meller, nº 73, Bairro Universitário, no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina - 88805380, mantida pela SATC - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, com sede no mesmo endereço da Mantida na Rua Pascoal Meller, nº 73, Bairro Universitário, no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina - 88805380, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### **4. Considerações do Relator**

A Faculdade SATC (FASATC) foi credenciada pela Portaria MEC nº 3.556, de 26 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de novembro de 2003, e oferta atualmente cursos superiores de graduação e pós-graduação, tanto na espécie *lato sensu* quanto na espécie *stricto sensu*, no formato profissional (Mestrado Profissional em Engenharia Metalúrgica).

A IES foi reconhecida em duas oportunidades. A primeira, por meio da Portaria MEC nº 1.262, de 16 de setembro de 2011. A segunda, por intermédio da Portaria MEC nº 1.282, de 17 de novembro de 2016. Possui credenciamento provisório para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme disposto na Portaria MEC nº 370, de 20 de abril de 2018, publicada no DOU, em 23 de abril de 2018.

De acordo com os autos, a IES tem como missão institucional “*Transformar pessoas e organizações, por meio da educação e de tecnologias inovadoras de qualidade, contribuindo para o crescimento sustentável*”.

Na avaliação *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a instituição obteve Conceito Final 4 (quatro), tendo recebido bons conceitos nas 5 (cinco) dimensões.

Com efeito da análise de todos os elementos colhidos no presente processo, chego à conclusão de que o pedido de alteração de organização acadêmica comporta acolhimento.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em questão encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 20, de 20 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, assim como na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Ademais, as condições para a transformação em centro universitário foram atendidas, conforme minuciosa análise feita pela SERES, transcrita acima.

Assim, aliado ao resultado obtido na avaliação *in loco*, bem como ao parecer final da SERES, que se manifestou favorável ao pleito, é possível concluir que a IES mantém condições muito boas para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade.

Destarte, face o acima exposto, bem como o fato de o presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário SATC (UniSATC), por transformação da Faculdade SATC (FASATC), com sede na Rua Pascoal Meller, nº 73, bairro Universitário, no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina, mantido pela SATC - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 16 de junho de 2020.

Conselheiro Robson Maia Lins – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 16 de junho de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente